

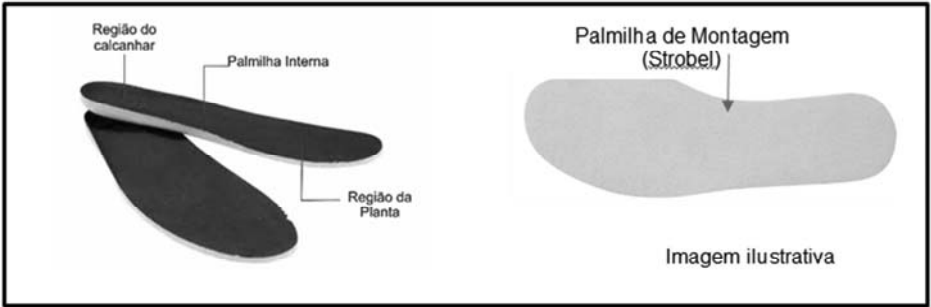


Figura 5 – Palmilhas

6.7. Acessórios (atacador, ilhós, debrum, etiqueta, contraforte, gorgurão taloneira)

Atacador: Atacador em material de algodão ou poliéster, chato na cor branca. Comprimento para numeração do 22 ao 32 de 85 cm com tolerância de 5 cm para menos, do 33 ao 37, comprimento de 95 cm com tolerância de 5 cm para menos, 38 ao 42 comprimento de 105 cm com tolerância de 5 cm para menos, 115 cm com tolerância de 5 cm para menos para os tamanhos 43 ao 47. Largura para numeração do 22 ao 32, 7mm (±0,1mm), do 33 ao 47, 10mm (±0,2mm).

Ilhós com arroela: Os ilhoses e arroelas deverão ser em alumínio para não enferrujar, contendo na numeração 22 a 26, 16 ilhoses por par, 27 ao 36, 20 ilhós por par, 37 ao 47, 24 ilhós por par.

Debrum: em material tecido, na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX), costura com linha nylon branca, espessura 40.

Etiqueta ou serigrafia na língua: Se etiqueta, em material tecido cinza ou branco, com escritas em preto, conforme orientação na foto do modelo. Se serigrafia utilizar tinta cinza ou branca.

Contraforte: Contraforte em borracha, dublado com material têxtil em algodão azul marinho (Pantone 19-3920 TPX), espessura de 1,4 mm ± 0,3 mm.

Gorgurão da taloneira (fita): em material poliéster ou algodão, com 20 mm (± 0,2 mm) de largura, na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX).

Reforço interno da vista: Material que fica por baixo da vista de ilhós, para reforço, em material não tecido, com 180 g/m² (± 10 g/m2).

6.7 Embalagem

O produto deve ser devidamente acondicionado em uma caixa de papelão do tamanho adequado ao produto, devidamente identificada com a numeração correspondente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6016.2020/0011180-8

PORTARIA Nº 2.174 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 22, de 08/01/2020, republicada no DOC de 11/01/2020, página 21, referente ao no Processo SEI nº 6016.2019/0074391-8.

RESOLVE:
Art. 1º Excluir da citada Comissão a servidora Tania Sueli Sampedro RF: 564.230.2/4.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 22/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO
IPIRANGA

6016.2020/0010535-2
PORTARIA Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:

Art. 1º A ATHENA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO, localizada na Rua Agostinho Gomes, 556/562, Ipiranga, São Paulo – SP mantido por Athena Escola de Educação Infantil e Berçário Ltda – EPP, CNPJ: 12.812.334/0001-49, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 88, de 14/06/2019, DOC de 25/06/2019, fica transferida da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA para a Diretoria de Ensino da Região CENTRO SUL, localizada na Rua Dom Antonio Galvão, nº 95, Bairro: Vila Gumerindo..

Art. 2º A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino do Sistema Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2018/0007436-4
PORTARIA Nº 95/2020, de 05 de fevereiro de 2020.
O Diretor Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.324/17, com fundamento no artigo 46 da Portaria nº 4.548/17,RESOLVE:

I – Incluir na Comissão de Avaliação e Monitoramento Regional o seguinte servidor:
Roseli Zulmira Figueiredo Rocha - RF. 771.618.4/1
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 203/2019 .

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ.

6016.2020/0008298-0 - PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0008298-0

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:
Art.1º A Associação Crescendo na Casa de Davi, CNPJ: 05.323.492/0001-70, situada na Rua Ana Ariel, nº 13 – Conjunto Habitacional Turística - CEP. 05164-010 - São Paulo-SP - tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, concedido pela Portaria nº 11/17, DOC de 07/02/17 página 18;

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMPO LIMPO

6016.2017/0047309-7
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 do que consta no SEI nº 6016.2017/0047309-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 18/11/2019, o encerramento das atividades da ESCOLA

SEMEAR, localizada na Rua Pera Rosa, nº 197, Bairro Cohab Adventista, São Paulo, mantida por Centro de Educação Semear MAS LTDA, CNPJ: 11.404.723/0001-72, autorizada em caráter provisório pela Portaria nº 155/15, DOC 07/10/2015 e alterada pelas Portarias nº 066/17, DOC 03/05/2017 e 219/2017, DOC 10/11/2017 e 434/2019, DOC 14/11/2019.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da Instituição, no seguinte endereço: Rua Pera Rosa, nº 197, Bairro Cohab Adventista, São Paulo.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2017/0039863-0
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e,

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:
Art. 1º O GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E EDUCACIONAL RUBRO VERDE, CNPJ 67.843.045/0001-07, situada na Rua Eurico de Azevedo Marques, nº 8B, São Paulo-SP, fica DESCRENCIADO, cancelando-se o seu Certificado de Credenciamento Educacional, expedido pela SME/DRE, constante do PA 6016.2017/0039863-0, pelo descumprimento do inciso III do art. 5º da Portaria DRE CL nº 192/2017, DOC de 28/09/2017.

Art. 2º O cancelamento do Certificado referido no artigo anterior comprova que a Organização não detém condições para a prestação de serviços de serviços de educação infantil, na conformidade das denúncias publicadas nos DOCs de 20 e 21/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO MIGUEL

6016.2017/0057536 - 1
PORTARIA Nº 29, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no P.A. nº 2017 – 0.176.331 - 8 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da portaria nº. 182/2017, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 29 de 06/02/2020, ao CEI KAUE MARQUES, localizado na Rua José Elias de Almeida, nº 619, Itaim Paulista, São Paulo, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2020/0000398-0
DESPACHO
I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de SEME/CAF/DPOF (025553970 e 025555092) e a manifestação da Assessoria Jurídica (025616001), nos termos da Portaria nº 01/SEME-G/2020, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.49.00-00, no valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do orçamento vigente, para arcar com as despesas de auxílio transporte dos servidores desta Pasta, no exercício de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 17.253, de 27 de dezembro de 2019, Lei Municipal nº 13.194/2001 e Portaria nº 35/2003/SF.

6019.2020/0000399-8
I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de SEME/CAF/DPOF (025557391 e 025557816) e a manifestação da Assessoria Jurídica (025644245), nos termos da Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO a emissão de nota de empenho onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.46.00-00, no valor estimado de R\$ 2.580.000,00(dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) do orçamento vigente, para arcar com as despesas de

vale alimentação para os servidores desta Pasta, no exercício de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 17.253/19 e Lei Municipal nº 14.588/2007.

6019.2020/0000399-8
FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM INTERNA SF Nº 04/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Convoca servidores públicos municipais para prestarem serviços no âmbito do Plantão emergencial para os dias próximos ao término do prazo de entrega das declarações - DES-IF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Convocar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para prestarem serviços no âmbito do Plantão emergencial para os dias próximos ao término do prazo de entrega das declarações - DES-IF.

DATA: 10/02/2020 – Segunda-Feira - HORÁRIO: 18:00 às 00:00

Igor Queiroga Araújo – 816.840-7

2. Aos servidores listados no art. 1º e que efetivamente prestarem serviços nas datas determinadas, fica concedido 1 (um) dia de descanso, como compensação, que será escolhido pelo servidor, o qual será usufruído, da seguinte maneira:

2.1 Para concessão do descanso previsto no caput deste artigo, será publicada a listagem dos servidores que efetivamente prestarem serviços nas datas determinadas, sendo que o dia de descanso deverá ter anuência da chefia imediata e ser usufruído até 31/12/2020.

3. Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO FREIRE
Chefe de Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO -
COADM

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO -
COADM

Processo Eletrônico nº 6017.2020/0003557-0 - Secretaria Municipal da Fazenda - Contratação direta. Inexigibilidade. 8º Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas. 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os sumariados na manifestação que subsidia este despacho; com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, e nos termos do art. 4º, inciso II, alínea 'I', da Portaria SF nº 78/2019, AUTORIZO a contratação da CORPO RH SERVICO DE TELEMARKETING LTDA, CNPJ 19.672.276/0001-44 , visando a participação de 01 (um) servidor desta Secretaria no 8º Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas, que acontecerá no dia 15 do corrente mês, em Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

2. Autorizo ainda empenhar o respectivo valor ao fornecedor acima citado, onerando a dotação n.º 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

3. Indico como Fiscal e Suplente, respectivamente, as servidoras Solange Cirelli Lopes Monteiro, RF 730.427-7 e Margaret Santos Fonseca, RF 636.976-6 e como Gestora de Contrato Titular a servidora Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima, RF 858.559-8 e como Gestora de Contrato Suplente a servidora Ligia Regina Martins Santos Vaz, RF 727.862-4.

ATOS E DESPACHOS DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Fazenda – SF. 6017.2019/0064208-4

Contratação de empresa especializada na confecção, impressão e remessa, sob demanda e autorização da Prefeitura Municipal de São Paulo – Secretaria Municipal da Fazenda – de cupons de estacionamento solicitados por Valet Service ou por estabelecimento que disponibiliza a seus clientes ou se beneficia dos serviços de manobra e guarda de veículo.

DESPACHO:
I – AUTORIZO, obedecidas as formalidades legais, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

II – À Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento.

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIEOF

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS REALIZADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM JANEIRO DE 2020, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Notas de Empenho	Credores	Objetos	Quantitativos	Valores Unitários	Valores Totais
300	São Paulo Negócios	Consultoria			1.626.040,00
817	Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - Abrasf	Contribuição Associativa			200.000,00
1.446	Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato	Curso de Licitação e Contratos			9.000,00
1.477	ABC Training Qualificação Profissional Ltda.	Curso de Office Avançado			18.499,92
1.500	Fundação Universidade Vale do Itajai	Curso de PósGraduação em Direito Tributário Municipal			408.096,90
1.503	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - Fipecafi	Curso de Contabilidade Pública			86.765,00
1.510	L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento	Curso de Planejamento Tributário			10.000,00
1.591	Unieducar Inteligência Educacional Ltda.	Curso de Novo Código de Processo Civil			506,88
1.600	Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato	Curso de Escrituração Contábil Digital			5.860,00
1.649	Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato	Curso Prático de Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços			8.000,00
1.708	Mindworks Tecnologia Eireli	Curso de Levantamento e Especificação de Requisitos			9.900,00
1.925	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio (Bolsa-Auxílio)			836.045,73
1.933	Indústria Gráfica Brasileira Ltda.	Confecção de Cupons de Estacionamento			3.500,00
1.936	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio (Taxa de Administração)			14.428,62
1.941	Indústria Gráfica Brasileira Ltda.	Confecção de Cupons de Estacionamento			21.000,00
1.984	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio (Auxílio-Transporte)			244.764,60
2.017	Green Treinamento Ltda.	Curso de Itil V4 Foundation			2.082,00
2.196	Equipe - Serviços Humanizados Eireli	Copeiragem			23.288,42
2.200	Equipe - Serviços Humanizados Eireli	Copeiragem			711,14
2.325	Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	Consultoria			426.483,00
2.344	CTIS Tecnologia S.A.	Impressão de Documentos Eletrônicos			776.138,24
2.351	CTIS Tecnologia S.A.	Impressão de Documentos Eletrônicos			38.462,68
2.363	MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial			766.878,61
2.368	MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial			26.540,99
2.387	PA Arquivos Ltda.	Gestão de Documentos			2.085.871,81
2.394	Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.	Serviços de Limpeza, Conservação, Dedetização e Desratização			129.801,30
2.747	Imprensa Oficial do Estado S/A Imesp	Diagramação e Impressão de Informativos			5.720,80
2.771	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - Fipecafi	Consultoria			61.740,00
2.784	Maciel Auditores S/S	Auditoria Para o Programa de Sorteios "Sua Nota Vale 1 Milhão"			12.166,62
2.789	Maciel Auditores S/S	Auditoria Para o Programa de Sorteios "Sua Nota Vale 1 Milhão"			502,68
2.810	Agência Aerotur Ltda.	Agenciamento de Passagens Aéreas			62.266,68
2.817	Agência Aerotur Ltda.	Agenciamento de Passagens Aéreas			53.333,32
2.822	Agência Aerotur Ltda.	Agenciamento de Passagens Aéreas			70.000,00
2.832	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE	Pesquisa "Índice de Preços ao Consumidor no Município de São Paulo"			127.747,92
2.852	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE	Pesquisa "Índice de Preços ao Consumidor no Município de São Paulo"			8.102,48
2.894	Alberto Borges de Carvalho Júnior	Jetons de Conselheiro do Conselho Municipal de Tributos			11.627,40
2.900	Alexandre Evaristo Pinto	Jetons de Conselheiro do Conselho Municipal de Tributos			11.627,40
2.906	Caio Augusto Takano	Jetons de Conselheiro do Conselho Municipal de Tributos			11.627,40
2.912	Fátima Pacheco Haidar	Jetons de Conselheira do Conselho Municipal de Tributos			11.627,40
2.921	Fernanda Teodoro Arantes	Jetons de Conselheira do Conselho Municipal de Tributos			11.627,40